



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 710/2008, 19 de junho de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento

03.40 - Depto. de Planejamento

0412100072.008000 - Manutenção do Depto. de Planejamento

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas – P.C. – 01000 – 68 ... R\$ 24.300,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações patronais – INSS – 01000 – 69 R\$ 5.200,00

TOTAL R\$ 29.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Depto. de Saúde

1030100352.018001 - Saúde - Recursos Livres

3.3.50.41.00.0000 – Contribuições – 01000 - 144 R\$ 15.000,00

3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra – 01000 - 149 R\$ 14.500,00

TOTAL R\$ 29.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 19 de junho de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

| |
|---------------------------|
| PUBLICADO NO JORNAL |
| <i>O Paraná</i> |
| Dia: <i>21 / 6 / 2008</i> |
| Página: <i>D-10</i> |

9674